



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 378 / 2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025"

O prefeito municipal de Capelinha no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor 10.500,00 destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

| Dotação | Natureza | Ficha | Valor |
|---------------------------|----------|-------|-----------|
| 13.01.03.15.451.0022.7043 | 33504300 | 01537 | 10.500,00 |

Artigo 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de 10.500,00:

| Dotação | Natureza | Ficha | Valor |
|---------------------------|----------|-------|-----------|
| 10.02.01.13.392.0020.6237 | 33504300 | 00945 | 10.500,00 |

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA 06 de Novembro de 2025

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal